D E C R E T O

Concede gratificação adicional de 15%

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que solicitou o Tratorista Referência 8, cidadão ZACARIAS NOGUEIRA, em requerimento protocolado nesta Prefeitura sob n. 131, e de conformidade com o Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio G. do Sul, adotado pelo Município de Erechim, resolve conceder-lhe a gratificação adicional de 15% sôbre seus vencimentos, a partir de 1º de março do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 18 de abril de 1 967.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário de Administração.